

## **Despacho**

### **12/P/2020**

Considerando que:

1. A Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou a situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19 e que em 11 de março de 2020 considerou a COVID-19 como uma pandemia;
2. Foi declarada a situação de alerta para todo o território nacional em 13 de março de 2020 face ao risco e infeção por COVID-19;
3. Foi publicado, em 14 de março de 2020, pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Plano de Operações Nacional para o COVID-19, com atribuições várias aos Municípios;
4. Foi ativado o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do distrito de Aveiro em 14 e março de 2020;
5. Foi aprovado por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal o Plano de Contingência Municipal em 27 de março de 2020;
6. Foram adotadas diversas medidas de contingência pelo Município, constantes nos despachos n.3/P/2020, 06/P/2020, 08/P/2020 e 10/P/2020 posteriores, proferidos pelo Presidente da Câmara Municipal, com o objetivo de conter as possíveis linhas de contágio e contribuir para o controlo da situação epidemiológica no Município de Vale de Cambra;
7. É elevado o número de casos confirmados com a infeção COVID -19 no Município.

A Comissão Municipal de Proteção Civil pronunciou-se hoje, por unanimidade, sobre a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vale de Cambra, com base nos considerandos anteriormente referidos;

Na sequência da avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Proteção Civil na reunião 08 de abril de 2020, ao abrigo do nº3 do artigo 6º do enquadramento institucional e

operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, aprovada pela Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro na sua atual redação:

**Determino:**

**A ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vale de Cambra.**

Desta decisão deve ser dado conhecimento imediato à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil via Comando Distrital de Operações de Socorro de Aveiro, a todos os agentes de proteção civil com atividade no município, à população e ainda aos órgãos de comunicação social. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Vale de Cambra, 8 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva